

DECRETO Nº 013/2013

Altera os Arts. 4º e 5º, do Decreto nº 005/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de composição dos Conselhos Técnico e Comunitário da Comissão Municipal de Defesa Civil de Cortês – CODECIC, em face de alguns membros desses não mais integrarem o quadro de pessoal do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os Arts. 4º e 5º, do Decreto nº 005, de 01 de fevereiro de 2011, que altera os Arts. 4º e 5º, do Decreto nº 015/2010, que regulamenta a Lei nº 803, a qual cria a Comissão Municipal de Defesa Civil de Cortês – CODECIC – e dá outras providências, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Técnico da CODECIC terá a seguinte composição:

I – Titular: Hamilton Cavalcanti – Secretaria Municipal de Obras;

Suplente: Aníbal Gouveia Silva da Costa

II – Titular: Alcione Oliveira Borba Silva – Secretaria Municipal de Ação Social;

Suplente: Jakeline Borba de Barros Lima

III – Titular: José Valdevan da Silva Queiroz – Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Josenildo Pedro de Farias

IV – Titular: Denis Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: José Nairton Leite da Silva

V – Titular: Jurandir Figueredo de Carvalho – Câmara Municipal de Cortês

Suplente: Valter de Lira Silva Júnior

Art. 5º - O Conselho Comunitário da CODECIC terá a seguinte composição:

**I – Titular: Hamilton Cavalcanti – Secretaria Municipal de Obras;
Suplente: Aníbal Gouveia Silva da Costa**

II – Titular: Alcione Oliveira Borba Silva – Secretaria Municipal de Ação Social;

Suplente: Jakeline Borba de Barros Lima

III – Titular: José Valdevan da Silva Queiroz – Secretaria Municipal de Saúde;

Suplente: Josenildo Pedro de Farias

IV – Titular: Denis Rodrigues da Silva – Secretaria Municipal de Educação;

Suplente: José Nairton Leite da Silva

V – Titular: Ivo Severino da Silva – Câmara Municipal de Cortês

Suplente: Jafé Ferreira Lopes

VI – Titular: José Edson Lima da Silva – Representante dos Servidores Municipais de Cortês - SINSMUCBG.

Suplente: Enilson Quintino de Assis

VII – Titular: Severino Antônio dos Santos – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cortês

Suplente: José Américo da Silva

VIII - Titular: Magali Borba Oliveira Lima – Representante da Igreja Católica de Cortês

Suplente: Marilene Figueredo Primo

IX - Titular: Amaro Nogueira de Queiroz – Representante da Igreja Assembléia de Deus

Suplente: Maurício Alves da Silva

X - Titular: Moacir Maurício da Silva – Representante da Igreja Presbiteriana

Suplente: Jafé Lopes Ferreira

XI - Titular: José Alves Oliveira – Representante da Igreja Pentecostal Assembléia de Deus

Suplente: José Milton da Silva

XII - Titular: João Rosa da Silva – Representante da Igreja Pentecostal do Brasil

Suplente: Roberto Severino da Silva

XIII - Titular: Juciano Leite da Silva – Representante da Igreja Batista

Suplente: Maria José da Silva

XIV - Titular: Geraldo Rosa da Silva – Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário São Francisco das Chagas

Suplente: Sueli Costa Ribeiro

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 16 de abril de 2013.

José Genivaldo dos Santos
Prefeito